



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 36 PÁGINAS

N.º 2.972

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1989

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 466

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19591, datado de 05 de julho do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido, JOEL ILAN PACTORNIK, do cargo de Juiz Substi

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	04
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	04
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	04
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	08
Interior	05
Interior	07
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	26
JUSTIÇA MILITAR	30
JUSTIÇA FEDERAL	31
EDITAIS JUDICIAIS	

tuto da 27a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, de acordo com o artigo 11-º, inciso I, da Lei nº 617-7/72.

Curitiba, 19 de julho de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 467

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14929, datado de 23 de maio do corrente ano.

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a LEDOVÍCIO PEREIRA DE LIMA, no cargo de Escrivão Distrital de Bela Vista, Comarca de Capanema, com fundamento no artigo 40, III, letra a, da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-5, conforme o Decreto Judiciário nº 08/88, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e de 25% (vinte e cinco por cento) do plano anual, previstos pelo artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 13 de julho de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 468

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15552, datado de 30 de maio do corrente ano, resolve

REMOVER

a pedido, AMILTON SEIGI NARAGUHA, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível-06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 160,00
Meia página	NCz\$ 80,00
1/4 de página	NCz\$ 40,00
1/8 de página	NCz\$ 20,00
1/16 de página	NCz\$ 10,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,60

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 21,70
Semestral com remessa postal	NCz\$ 28,90
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 19,80
Semestral com remessa postal	NCz\$ 25,30
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 3,60
Semestral com remessa postal	NCz\$ 6,70
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,20
Diário da Justiça	NCz\$ 0,20
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,20
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 1,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,05
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,10

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	2,30
I.C.M. VOL VII	2,30
I.C.M. VOL VIII	2,30
I.C.M. VOL IX	2,30
I.C.M. VOL X	2,30
I.C.M. VOL XI	2,30
I.C.M. VOL XII	2,30
I.C.M. VOL XIII	2,30
I.C.M. VOL XIV	2,30
I.C.M. VOL XV	2,30
I.C.M. VOL XVI	2,30
I.C.M. VOL XVII	2,30
I.C.M. VOL XVIII	2,30
I.C.M. VOL XIX	2,30
I.C.M. VOL XX	2,30
I.C.M. VOL XXI	2,30
I.C.M. VOL XXII	2,30
I.C.M. VOL XXIII	2,30
I.C.M. VOL XXIV	2,30
I.C.M. VOL XXV	2,30
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,40
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,40
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,70
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,40
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,80
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	2,70
19 DE DEZEMBRO VOL. V	2,70
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,40
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	0,40
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	1,00
ATOS NORMATIVOS - março, abril, julho, novembro e dezembro/87; janeiro, fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	1,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	1,10
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	6,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ORGAOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

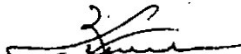
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

de Maringá, para idêntico cargo do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari.

Curitiba, 17 de julho de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1163

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

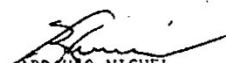
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14513, datado de 19 de maio do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz Substituto da 25a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, os seguintes tempos:

- a) para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 59 (cinquenta e nove) dias, relativo ao período de 1º de janeiro de 1980 a 28 de fevereiro de 1982, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Justiça, com base no artigo 129, I, da Lei nº 6174/70;
- b) para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e vantagem quinzenal, o tempo de 02 (dois) anos e 195 (cento e noventa e cinco) dias relativo aos períodos de 24 de setembro de 1982 a 26 de fevereiro de 1984, 2º de abril de 1984 a 15 de outubro de 1984, 22 de agosto de 1988 a 10 de abril de 1989, em que prestou serviços em atividades advocatícias, com base no Decreto Lei nº 2019/83;
- c) para efeitos de aposentadoria e vantagem quinzenal, do tempo de 03 (três) anos e 151 (cento e cinquenta e um) dias, relativo ao período de 02 de janeiro de 1985 a 01 de junho de 1988, em que prestou serviços à iniciativa privada, com base na Lei nº 7634/82, combinado com o artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional-LOMAN.

Curitiba, 14 de julho de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1170

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18472, datado de 26 de junho do fluente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público do Doutor CELSO ROTOLI DE MACEDO, Juiz de Direito da 6a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para todos os

efeitos legais; o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 20 de novembro de 1980 a 25 de novembro de 1984, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 65/84, itens I e II e pela Portaria nº 1496/84, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de julho de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1171

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20555, datado de 17 de julho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

NÁDIA BEVILAQUA MARTINS, Assessor Jurídico PJ-I, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País no período de 23 a 30 de julho do ano em curso.

Curitiba, 17 de julho de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1172

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17546, datado de 16 de junho do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinzenais, os seguintes tempos:

- a) 04 (quatro) anos e 71 (setenta e um) dias, correspondente ao período compreendido entre 29 de janeiro de 1985 e 10 de abril de 1989, em que prestou serviços de advocacia, de acordo com o Decreto Lei nº 2019/83; e
- b) 07 (sete) anos e 199 (cento e noventa e nove) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 07 de junho e 31 de outubro de 1973, 05 de janeiro e 30 de março de 1976, 19 de abril de 1976 e 31 de maio de 1978 e 02 de maio de 1980 a 28 de janeiro de 1985, descontado o tempo paralelo constante no item supra, pres

tados a entidades privadas, com base na Lei nº 7634/82 e Acórdão nº 781/85-O.E.

Curitiba, 17 de julho de 1989.

ABRÃO MIGUEL
PROSSANTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 042/89.-

Prot.01.547/85 - NASPAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E MATERIAIS LTDA - I - Em face do contido no presente protocolo, autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços, firmado com a firma NASPAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E MATERIAIS LTDA., para manutenção da máquina copiadora marca NASHUA, Mod. 1290, nº de série 3550613496, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 02 (dois) de fevereiro de 1.989 (Um mil, novecentos e oitenta e nove) a 12 (primeiro) de fevereiro de 1990 (Um mil novecentos e noventa), pelo valor total de R\$ 487,43 (quatrocentos e oitenta e sete cruzados novos, quarenta e três centavos);
II - Emita-se a respectiva nota de Empenho;
III- Publique-se. Em 11 de Julho de 1989.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 34/89

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Solicitação nº 93/89, de Curitiba.- Interessado:-Wilson Maravalhas, por seu advogado, Dr. Osmann de Oliveira.- Assunto:-Solicita sobreestamento de declaração de vacância do cargo de Titular do 1º Ofício de Protesto de Títulos, desta Capital.- ACÓRDÃO Nº 5965.- Em sessão realizada no dia 22 de maio do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de sobreestamento e declarou a vacância do cargo de Oficial do 1º Cartório de Protesto de Títulos da Capital, por força da norma constitucional e na forma autorizada pelo artigo 20. inciso XVII, letra "d", do Regimento Interno deste Pretório.

EDITAL DE CONCURSO Nº 52/89

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 81-89-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provisão de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do 2º Ofício da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de entrância final de CURITIBA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezotoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória da capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezotoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezotoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezotoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove. (18.07.89).
Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastalli Munhoz, Chefe de Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cechuba, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça,
em exercício

EDITAL DE CONCURSO Nº 53/89

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 119-89-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provisão de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão da 3ª Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de entrância final de CURITIBA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezotoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória da capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezotoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezotoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezotoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove. (18.07.89).
Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastalli Munhoz, Chefe de Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cechuba, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça,
em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 104/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 05 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06434/89, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço n. 103/89, que concedeu ao funcionário PAULO JOSE KESSLER, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 12 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 19 de julho de 1989.

MARCOS ANTONIO PRASON
Secretário em exercício

PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

ESPAÇO DE ENTREGA

- ENCONTRAM-SE EM ESTE OFÍCIO, SITA A RUA CON. ARAD...
DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:
07.00.119 INSTITUTO BRASIL PORTUGAL S/A...
07.00.1309 CHAMMA MAHAT ABU...
07.00.1450 HIKUPPECAS USINARER FERRAS...
07.00.1528 ADE INDUSTRIA ALIMENTICIA L...
07.00.1528 ADE INDUSTRIA ALIMENTICIA L...
07.00.1528 ADE INDUSTRIA ALIMENTICIA L...
POR MAIL TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RES...
CONSUMIDORES, PELO PRESENTE OS INTIMU PARA TODOS OS FINS DE INTERE...
TEMPO, OS CIENTIFICOS SE ENCONTRAM POR ATENDIDO O PRESENTE, NO PRAZO LEGAL...
SERAO LAVADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.